

*Ass
The Boas
ABOV.*

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PUBLICADO POR AVISO (EXTRATO) N.º 12749/2022, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 122, DE 27 DE JUNHO

Lista de candidatos excluídos (projeto)

	Fundamento(s)
1. Ágata Cristiana Oliveira Costa	a)
2. Alexandra Aparecida Delpósito Dias	b), c), d)
3. Ana Clara Dantas de Souza	e)
4. Ana Ferreira	b), c), d)
5. Ana Lúcia Soares Delgado	f)
6. Ana Rita Franco da Silva Pinto	b), c), d)
7. Andreia Filipa dos Santos Martins	b)
8. Beatriz Pereira Ferreira	d) ¹
9. Carla Sofia Deodato Nascimento	b), c)
10. Carla Vieira	b), c), d)
11. Celina de Jesus Oliveira	b), c), d)
12. Daniela Filipa Omelas Amado	b), c), d)
13. Diogo Pedro Clemente Vieira Alves	b), c)
14. Filipa Alexandra Cerejo dos Santos Costa	d), g)
15. Flávia Fonseca	b), c), d)
16. Francisca Ribeiro	b), c), d)
17. Helena Isabel Cinza Santos Alves Francisco	d)
18. Helena Jordão	b), c), d)
19. Joana Marcela Vieira dos Santos	f)
20. Joana Sotto Maior	b), c), d)
21. João Manuel Cunha Ferreira	b), c), d)
22. Lidianne de Lima Neves Pereira	e)
23. Magda Marlene Martins Brito	b), c), d)
24. Maria Amparo Proença Domingues	b), c)
25. Maria Auxiliadora da Graça Assunção	d)
26. Maria Filipa Nunes Silveira Zúquete	f)
27. Milene Reis	b), c), d)
28. Noémia Catarina Pinto de Sousa	d)
29. Nuno Miguel Sousa	b), c), d)
30. Sandra Cristina da Costa Lapa	h)

¹ Não está prevista a possibilidade de o júri solicitar aos serviços os documentos exigidos.

31. Sílvia da Luz Marques	d)
32. Simone Pacheco Ramos	a)
33. Sónia Cristina Pereira Vieira	b), c)
34. Tatiana Melissa Pereira Portela	b), c)
35. Verónica Isabel Carvalho Reis	d)
36. Viviana Machado	b), c)
37. Viviana Pereira	b), c), d)

- a) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 7 e 11.3 *in fine* do aviso de abertura do concurso OE202206/0943 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, não apresenta a folha 4 no formulário de candidatura, não tendo, por isso, apresentado qualquer opção quanto ao campo 7;
- b) não ter apresentado a candidatura em formulário próprio e/ou completo (cf. ponto 11.1 do aviso de abertura do concurso OE202206/0943 e artigo 19.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019);
- c) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 7 e 11.3 *in fine* do aviso de abertura do concurso OE202206/0943 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- d) não ter comprovado a detenção da habilitação académica exigida, com efeito, o/a candidato/a não apresentou qualquer certificado/apresentou certificado que não atesta a conclusão da habilitação invocada (cf. pontos 8 e 11.3 *in fine* do aviso de abertura OE202206/0943, e artigo 20.º, n.º 2, e n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- e) não ter comprovado a detenção da habilitação académica exigida; com efeito, não apresentou qualquer comprovativo da equivalência/reconhecimento das habilitações académicas estrangeiras detidas (cf. pontos 8 e 11.3 *in fine* do aviso de abertura do concurso OE202206/0943, e artigo 20.º, n.º 2, e n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- f) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 7 e 11.3 *in fine* do aviso de abertura do concurso OE202206/0943 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, no formulário de candidatura não assinalou qualquer opção no campo 7;
- g) ter apresentado a candidatura fora de prazo; na verdade, a candidatura deu entrada nos serviços ultrapassado o prazo limite estabelecido, fixado em 11 de julho de 2022; a extemporaneidade da candidatura é fundamento de exclusão, porquanto a observância do prazo de candidatura é condição de exercício do direito, o qual caduca se o respetivo requerimento não for formalizado dentro do prazo estabelecido (artigo 109.º, n.º 1, al. b) do Código do Procedimento Administrativo);
- h) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 7 e 11.3 *in fine* do aviso de abertura do concurso OE202206/0943 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, no formulário de candidatura assinalou a opção não no campo 7.

Leiria, 25 e 26 de julho de 2022.

A presidente,



A vogal,

Sandra Grishino Tino Monteiro Brás

A vogal,

